



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 164/2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA  
FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606440/757

Valor: R\$ 61.688,63

Órgão: 44000 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 - Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.12

Ação: 2.310 - Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206440/758

Valor: R\$ 84.743,12

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) será coberto, no valor de R\$ 61.688,63 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior, e o restante, no valor de R\$ 84.743,12 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e doze centavos), será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de outubro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM Nº 094/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 146.431,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Fundação Genésio Miranda Lins, na Ação: 2.310 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e dos Acervos da FGML.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer despesas em ação já fixada no orçamento aprovado, por superavit financeiro do exercício anterior e por excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Os valores a serem suplementados são oriundos de arrecadação própria da Fundação Genésio Miranda Lins, conforme Lei nº 6.983/2018 e serão utilizados para custear despesas com seus projetos e atividades na área de Educação Patrimonial e de pesquisas do LAB-Arq/MUSEARQUI.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município